

## Contrato nº 003/2024-UFS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO  
Avenida Brasília, S/N - Bairro Santa Terezinha  
Lagarto-SE, CEP 49400-000  
- <http://hul.ebserh.gov.br>

**Termo - SEI nº 5/2024/UPAT/SEAD/DIVAF/GA/HUL-UFS-EBSEH**

Lagarto, 24 de agosto de 2023.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS**

Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis que entre si  
celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -  
Filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO - HUL.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, criada pelo Decreto-Lei nº 269, de 28 de fevereiro de 1967, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon S/N, Jardim Rosa Elze, CEP: 49100-000, São Cristóvão, Sergipe, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **Valter Joviniano De Santana Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*3396\*\* SSP/BA e do CPF nº \*\*\*.275.055-\*\*, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 52, 18 de março de 2021, Edição 52, Seção 2, página 1, Órgão: Atos do Poder Executivo, doravante denominada **CEDENTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO - HUL**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0031-69, com endereço na Avenida Brasília, s/n, Bairro Novo Horizonte, CEP: 49400-000, Lagarto, Sergipe, por intermédio do seu Superintendente, Senhor **Manoel Luiz de Cerqueira Neto**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*4631 SSP/SE e do CPF nº \*\*\*.672.395-\*\*, nomeado(a) pela Portaria nº 618 de 29 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 714, de 29 de novembro de 2019 e do Gerente Administrativo, Senhor **Marconi de Almeida Nascimento**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*704 SSP/SE e do CPF nº \*\*\*.692.875-\*\*, nomeado(a) pela Portaria nº 171, de 17 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1781, de 17 de abril de 2024, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS**, nos termos do Art. 13 da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e do Contrato de Gestão Especial [Gratuita] nº 085/2015 firmado entre a Ebserh e a UFS no dia 16 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do bem imóvel referente ao Terreno e Prédio do Hospital Universitário de Lagarto, tendo uma área de **38.387,25 m<sup>2</sup> de área total e 5.923,49 m<sup>2</sup> de área construída**, com área externa urbanizada com pavimentação em paralelepípedo contando com 108 vagas para estacionamento, passeios em piso cimentado e áreas ajardinadas, além de um heliporto. Acabamento: Cobertura em telhas de fibrocimento; Pavimentação em piso de alta resistência, Pintura acrílica, epóxi e textura, Revestimento cerâmico e pastilhas; Esquadrias em alumínio/vidro e madeira; Contendo os seguintes compartimentos: Recepção, sala de espera, 04 consultórios, 4 isolamentos, 60 leitos na enfermaria adulto (12 salas), 25 leitos na enfermaria infantil (5 salas), 30 leitos pós-parto (6 salas), sala de pré-parto, posto de enfermagem com 10 box; 01 sala de parto normal; 04 salas de cirurgia; sala de raio-x; laboratório; copa/cozinha e refeitório.

**ÁREAS INTERNAS:** A unidade de saúde é composta por **ÁREA VERDE:** Recepção e Espera WC (masculino e feminino):

Recepção de visitantes; Setor Administrativo: Secretaria, Arquivo, CPD, Contabilidade, sala de reunião, Diretoria Clínica e Geral. **ÁREA AMARELA:** Recepção e Espera; 02 wc (Masculino e Feminino), Reidratação, 04 consultórios, sala de ultrasonografia com WC; Sala de E.C.G., Sala de Raio X; Sala de Medicamento; Capela; Sala de Procedimentos Contaminados; Sala para coleta de sangue, copa, Laboratório com : salas de triagem, lavagem, esterilização, parasito e uranálise, distribuição e armazenamento de hemocomponentes, farmácia, depósito, sala de exames, admissão e higienização; lactário. **ÁREA VERMELHA:** 06 leitos de observação adulto; 03 leitos de observação infantil; 01 leito de isolamento; sala de esterilização e procedimentos invasivos; higienização; DML; Utilidades e resíduos; Sala de Gesso; **INTERNAÇÃO:** 48 leitos de Internação Adulto; 20 leitos de Internação Infantil; 01 Leito de Isolamento; Sala de Esterilização e Procedimentos Invasivos; Higienização; DML; Utilidades e Resíduos. **ÁREA DE FUNCIONÁRIOS:** Repouso para médicos e enfermeiros com estar, copa e wc; vestiários; WC Masculino e WC feminino. **UTI:** 10 leitos, 02 leitos de isolamento; Recepção e Espera; vestiários masculino e feminino; WC (Masculino e Feminino); Estar e Repouso; Sala de Preparo de medicamento; Farmácia e Equipamento; Copa; Laboratório; Rouparia; D.M.L.; Utilidades e Resíduos. **CENTRO CIRÚRGICO:** 04 salas de cirurgias; 04 leitos pós anestésico; Posto de Enfermagem; Vestiários Masculino e Feminino; WC (masculino e Feminino); Escavação; DML; Utilidades e Resíduos. **CENTRO OBSTÉTRICO:** 02 Leitos Pré-Parto; 01 sala de parto normal; Vestiários Masculino e Feminino; WC (Masculino e Feminino); DML; Utilidade e Resíduos. **CME (Centro de Material Esterilizado):** Sala de lavagem de material; Sala de Preparo; Sala de Esterilização Química; Arsenal; Sala de Paramentação; WC. **ÁREA DE NUTRIÇÃO:** Recepção e Inspeção de Alimentos; Cozinha; Sala de Nutricionista; Área para guarda de alimentos; Refeitórios e Lavabo; WC (Masculino e Feminino); Guarda de Carrinhos; **LAVANDERIA:** Pré-lavagem, lavagem, guarda de roupa limpa e suja, costura e guarda de carrinhos; WC (Masculino e Feminino); DML; Utilidades e Resíduos. **ÁREA DE SERVIÇO:** Necrotério, Almoxarifado e Arquivo Geral; Casa de Gá; Gerador; Compressor; Casa de Gases Medicinais; Cada de Máquinas; Casa de Lixo. **ÁREAS EXTERNAS:** 60 vagas de estacionamento, Vias de Acesso e áreas verdes. Com as seguintes confrontações e limites: pelo lado SUL com a Avenida Brasília; pelo lado do POENTE com terras de José Martins Fontes Irmão; pelo lado NORTE com o Senhor Euzébio Francisco de Lima e pelo lado do NASCENTE com casas existentes e com o Cemitério Nossa Senhora da Piedade, conforme título aquisitivo registrado no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca sob nº 01 da Matrícula 11.980, fls. 280 do livro nº 2-AS, em 03.01.2008 e averbação de construção sob nº 02 da referida matrícula em 25.06.2014. Localizado na Avenida Brasília, SN, Bairro Novo Horizonte, Lagarto, Sergipe, pertencente à Fundação Universidade Federal de Sergipe, com área de 5.923,49 m<sup>2</sup>, onde atualmente funciona o Hospital Universitário de Lagarto, cuja descrição, dimensões, plantas e memorial descritivo encontram-se no Anexo A.

### **Cláusula Segunda - Da Finalidade**

A CESSIONÁRIA fará uso dos bens relacionados no Anexo A do presente instrumento, exclusivamente, para fins de desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto social da empresa e a execução do Contrato de Gestão Especial [Gratuita], consoante ao disposto no Art. 4º e no Art. 13 da Lei nº 12.550, de 2011.

### **Cláusula Terceira - Das Obrigações da CESSIONÁRIA**

São obrigações da CESSIONÁRIA:

- I - zelar pela conservação, integridade e guarda dos bens imóveis, objeto deste Termo, utilizando-os com a finalidade de consecução das suas atividades precípua;
- II - responsabilizar-se e providenciar a realização de reparos e manutenções necessárias à conservação do estado físico dos imóveis;
- III - comunicar imediatamente à CEDENTE a ocorrência de fatos extraordinários envolvendo danos aos bens cedidos;
- IV - Prestar todas as informações e apresentar os documentos solicitados pela CEDENTE referentes aos bens cedidos, bem como permitir à CEDENTE fiscalizar o cumprimento das disposições neste instrumento, ressalvando-se para todos os efeitos, a data de assinatura do presente termo;
- V - devolver os bens no estado em que foram recebidos, ressalvado o seu desgaste natural decorrente do uso normal, na hipótese de extinção do presente Termo;
- VI - manter atualizada as licenças, alvarás, autorizações e outros atos correlatos para a operacionalização da cessão objeto do presente Termo; e
- VII - responder pelas obrigações decorrentes da utilização dos bens, geradas a partir da sua cessão.

### **Cláusula Quarta - Das Obrigações da CEDENTE**

São obrigações da CEDENTE:

- I - disponibilizar à CESSIONÁRIA, em perfeitas condições de uso, os bens constantes do Anexo A deste instrumento, garantindo à CESSIONÁRIA a posse direta dos bens durante o período de vigência da cessão;
- II - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CESSIONÁRIA, com relação às ações necessárias ao bom manuseio e manutenção da situação física dos bens;
- III - responder pelas obrigações decorrentes da utilização dos bens, geradas antes da sua cessão;
- e
- IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CESSIONÁRIA contidas no presente Termo.

#### **Cláusula Quinta - Da Vigência e Publicação**

A vigência do presente Termo encontra-se vinculada à vigência do Contrato de Gestão Especial [Gratuita] estabelecido entre a Fundação Universidade Federal de Sergipe e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares em 18 de dezembro de 2015 para gestão do Hospital Universitário de Lagarto, com validade e eficácia condicionada ao apostilamento ao Contrato de Gestão Especial [Gratuita] e à publicação resumida do instrumento pela CEDENTE no Diário Oficial da União, e na integralidade, nos sítios eletrônicos das partes.

#### **Cláusula Sexta - Da Alteração do Termo**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do bem cedido.

#### **Cláusula Sétima - Da Extinção do Termo**

Este Termo de Cessão poderá ser extinto em razão do encerramento do Contrato de Gestão Especial [Gratuita], por resolução de ambas as partes, por inexecução ou execução inadequada e por anulação, observado o devido processo legal.

#### **Cláusula Oitava - Da Solução de Controvérsias**

Eventuais controversas oriundas do presente Termo serão solucionadas administrativamente e, em último caso, submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), consoante ao art. 41, I, do [Decreto nº 11.328/2023](#).

**Parágrafo Único.** Não sendo possível a resolução da controvérsia no âmbito da CCAF, fica desde já estabelecido o Foro da Justiça Federal, a Seção Judiciária de Sergipe, para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

E por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo, perante duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Lagarto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Pela EBSEH:	Pela Universidade Federal de Sergipe:
<b>Manoel Luiz de Cerqueira Neto</b> Superintendente Hospital Universitário de Lagarto	<b>Valter Joviniano de Santana Filho</b> Reitor Universidade Federal de Sergipe

<b>Marconi de Almeida Nascimento</b> Gerente Administrativa Hospital Universitário de Lagarto	
---	--

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Marconi de Almeida Nascimento, Gerente**, em 10/05/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Luiz de Cerqueira Neto, Superintendente**, em 13/05/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38911784** e o código CRC **5381E727**.

## ANEXO A - BENS IMÓVEIS

### Detalhamento da Edificação/Área

O prédio do Hospital Universitário de Lagarto, possui uma área de **38.387,25 m<sup>2</sup> de área total e 5.923,49 m<sup>2</sup> de área construída**, com área externa urbanizada com pavimentação asfáltica contando com 200 vagas para estacionamento, passeios em piso cimentado e área ajardinada, além de um heliponto. Acabamento: Cobertura em telhas de galvalume; Pavimentação em piso de alta resistência, Pintura acrílica, epóxi e textura, Revestimento cerâmico e pastilhas; Esquadrias em alumínio/vidro e madeira; Contendo os seguintes compartimentos: Recepção, sala de espera, 04 consultórios, 4 isolamentos, 60 leitos na enfermaria adulto (12 salas), 25 leitos na enfermaria infantil (5 salas), 30 leitos cirúrgica (6 salas), posto de enfermagem com 10 box; 01 sala de parto normal; 04 salas de cirurgia; sala de raio-x; laboratório; copa/cozinha e refeitório. **ÁREAS INTERNAS:** A unidade de saúde é composta por **ÁREA VERDE:** Recepção e Espera, WC (masculino e feminino); Recepção de visitantes; Setor Administrativo: Secretaria, Arquivo, CPD, Gerência de Atenção à Saúde e Gerência de Ensino e Pesquisa, sala de reunião e Superintendência. **ÁREA AMARELA:** Recepção e Espera; 02 wc (Masculino e Feminino), Reidratação, 04 consultórios, sala de ultrassonografia com WC; Sala de Ecocardiografia, Sala de Tomografia, Sala de Raio X; Sala de Medicamento; Capela; Sala de Procedimentos Contaminados; Sala de Banco de sangue, copa, **Laboratório** com: salas de triagem, lavagem, esterilização, parasito e uranálise, distribuição e armazenamento de hemocomponentes; Farmácia, depósito, sala de exames, admissão e higienização; lactário. **ÁREA VERMELHA:** 06 leitos de observação adulto; 03 leitos de observação infantil; 01 leito de isolamento; sala de esterilização e procedimentos invasivos; higienização; DML; Utilidades e resíduos; Sala de Gesso; **INTERNAÇÃO:** 48 leitos de Internação Adulto; 20 leitos de Internação Infantil; 01 Leito de Isolamento; Sala de Esterilização e Procedimentos Invasivos; Higienização; DML; Utilidades e Resíduos. **ÁREA DE FUNCIONÁRIOS:** Repouso para médicos e enfermeiros com estar, copa e wc; vestiários; WC Masculino e WC feminino. **UTI:** 10 leitos, 02 leitos de isolamento; Recepção e Espera; vestiários masculino e feminino; WC (Masculino e Feminino); Estar e Repouso; Sala de Preparo de medicamento; Farmácia e Equipamento; Copa; Laboratório; Rouparia; D.M.L.; Utilidades e Resíduos. **CENTRO CIRÚRGICO:** 04 salas de cirurgias; 04 leitos pós-anestésico; Posto de Enfermagem; Vestiários Masculino e Feminino; WC (masculino e Feminino); Escavação; DML; Utilidades e Resíduos. **CME (Centro de Material Esterilizado):** Sala de lavagem de material; Sala de Preparo; Sala de Esterilização Química; Arsenal; Sala de Paramentação; WC. **ÁREA DE NUTRIÇÃO:** Recepção e Inspeção de Alimentos; Cozinha; Sala de Nutricionista; Área para guarda de alimentos; Refeitórios e Lavabo; WC (Masculino e Feminino); Guarda de Carrinhos, Lactário; **HOTELARIA:** Sala para guarda de roupa limpa e sala para guarda de roupa suja; WC; DML; Utilidades e Resíduos. **ÁREA DE SERVIÇO:** Necrotério, Almojarifados e Arquivo Geral; Casa de Gás; Gerador; Compressor; Casa de Gases Medicinais; Casa de Máquinas; Abrigo de Resíduos. **ÁREAS EXTERNAS:** 200 vagas de estacionamento, Vias de Acesso e áreas verdes. Com as seguintes confrontações e limites: pelo lado SUL com a Avenida Brasília; pelo lado do POENTE com terras de José Martins Fontes Irmão; pelo lado NORTE com o Senhor Euzébio Francisco de Lima e pelo lado do NASCENTE com casas existentes e com o Cemitério Nossa Senhora da Piedade, conforme título aquisitivo registrado no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca sob nº 01 da Matrícula 11.980, fls. 280 do livro nº 2-AS, em 03.01.2008 e averbação de construção sob nº 02 da referida matrícula em 25.06.2014. Localizado na Avenida Brasília, SN, Bairro Novo Horizonte, Lagarto, Sergipe, pertencente à Fundação Universidade Federal de Sergipe, onde atualmente funciona o Hospital Universitário de Lagarto.

Registro Imobiliário Patrimonial (RIP Utilização)	Área do Terreno Utilizada (m <sup>2</sup> )	Valor do Terreno (R\$)	Área Construída (m <sup>2</sup> )	Estado de Conservação	Tipo de Estrutura	Idade Aparente	Valor da Benfeitoria (R\$)	Denominação do Prédio	Tipo de Uso e Valor de Utilização (R\$)
3169 00015.500-4	38.387,25	650.000,00	5.923,49	Muito Bom	Grandes Estruturas	Entre 5 e 10 anos	24.709.894,16	Hospital Universitário de Lagarto	Hospital Público / 25.359.894,16